



---

**PORTARIA Nº 218/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Antonio Cardoso e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 104 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da Contabilidade Patrimonial e Industrial;

CONSIDERANDO o disposto no item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO ainda que não foi realizado pela gestão anterior durante a transição de governo a entrega do relatório de inventário patrimonial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Gilvando Carvalho Moreira, matrícula 1687, Beatriz de Souza Dias, matrícula nº 1598 e José do Carmo Teles de Carvalho, matrícula nº 1683**, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município;

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário, discriminando os já existentes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO**  
Governo de Participação e Desenvolvimento



---

e os adquiridos no exercício de 2017, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 03 de outubro de 2017

*Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*

*Carlos Assis Ferreira dos Santos*  
*Secretário Municipal de Administração*